

Esclarecimento sobre Notícias

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que recebeu o Ofício nº 123/2026/CVM/SEP/GEA-1 (“Ofício”) da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em 25 de março de 2026, que solicita os seguintes esclarecimentos:

Ofício nº 123/2026/CVM/SEP/GEA-1:

“Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Comunicado ao Mercado divulgado pelo emissor em 24.03.2026, em resposta à solicitação de esclarecimentos aposta ao Ofício nº 118/2026/CVM/SEP/GEA-1, atinente à notícia veiculada em 20.03.2026 na mídia Isto é Online, seção Negócios, sob o título: “Lula diz que Petrobras buscará recomprar refinaria privatizada na Bahia”, em que constam as seguintes afirmações:

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva indicou nesta sexta-feira, 20, que a Petrobras poderá recomprar a Refinaria de Mataripe (antiga Refinaria Landulpho Alves - Rlam), na Bahia, vendida pela petroleira para a Acelen, do fundo Mubadala Capital, dos Emirados Árabes Unidos, durante o governo de Jair Bolsonaro.

“Vamos comprar de volta a refinaria na Bahia. Pode demorar um pouco, mas nós vamos”, disse Lula, ao lado da presidente da Petrobras, Magda Chambriard, durante evento na refinaria da Petrobras em Minas Gerais (Regap).

2. A propósito, não obstante a resposta apresentada pela companhia no Comunicado ao Mercado de 24.03.2026, solicitamos que o DRI manifeste-se, no caso concreto, sobre o cumprimento da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Resolução CVM nº 44/21, qual seja, de inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado. [...]”

Esclarecimento

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Em atendimento ao Ofício, a Petrobras reforça que não há nenhuma informação nova sobre o tema que se caracterize como Fato Relevante.

A Petrobras segue sua governança interna para decisão de investimentos e eventual aquisição seguirá rigorosamente a sistemática prevista na governança estabelecida na Companhia, passando pelos processos de planejamento e aprovação e tendo sua viabilidade técnica e econômica avaliada. O DRI acompanha permanentemente os projetos da área de desenvolvimento de negócios da Petrobras, em virtude de seu caráter estratégico, e dispõe de informações atualizadas sobre o projeto da RefMat, de modo que entendeu não ser necessário inquirir outras áreas da companhia ou terceiros sobre o tema.

Fatos julgados relevantes sobre o tema serão tempestivamente divulgados ao mercado.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.